



Prefeitura Municipal de Belmiro Braga

Rua Nicola Falci, 06 - CEP 36.126-000
Fone: (032) 284-1124 - Fax: (032) 284-1121
CGC 18.338.129/0001-70

LEI Nº 177 – DE 04 DE MAIO DE 1999 Dispõe sobre abertura de Crédito Especial

A Câmara Municipal de Belmiro Braga aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 10.898,42 (dez mil, oitocentos e noventa e oito reais e quarenta e dois centavos), à seguinte dotação do Orçamento Municipal de Belmiro Braga, destinado a atender despesas decorrentes da construção do Ginásio Poliesportivo:

ÓRGÃO 02 - EXECUTIVO

UNIDADE 02.03 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

08 - EDUCAÇÃO E CULTURA

08.46 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO

08.46.228 - PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS

08.46.228.133 - CONSTRUÇÃO GINÁSIO POLIESPORTIVO

4 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 10.898,42

TOTAL..... 10.898,42

Art. 2º - Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos o cancelamento das seguintes dotações do orçamento do Município de Belmiro Braga.

ÓRGÃO 02 - EXECUTIVO

UNIDADE 02.01 - GABINETE E SECRETARIA

03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

03.07 - ADMINISTRAÇÃO

03.07.020 - SUPERVISÃO E COORD.SUPERIOR

03.07.020.202 - MANUTENÇÃO GABINETE E SECRETARIA

3 - DESPESAS CORRENTES

3.1 - DESPESAS DE CUSTEIO

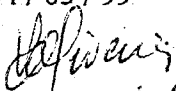
3.1.1 - PESSOAL

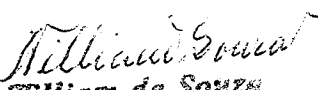
3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL R\$ 10.898,42

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua afixação.

Paço da Prefeitura Municipal de Belmiro Braga, 04 de maio 1999

Afixado nesta data
em 04 / 05 / 99


Vicente de Paulo Oliveira
Chefe do Gabinete do Prefeito


William de Souza
Prefeito Municipal